



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis
Diretoria de Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas
Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil

Prezados (as) discentes,

Com os melhores cumprimentos, o Resultado Parcial do Edital PROAE nº 04/2022, que trata Avaliação Socioeconômica dos Estudantes - Candidatos e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil de Concessão de Auxílio foi publicado no site da UFOB, [A UFOB > Editais > Assistência Estudantil > Concessão de novos auxílios > 2022 > Editais](#) (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/concessao-de-novos-auxilios/2022/editais>)

Com a publicação do resultado parcial, os participantes do processo podem interpor recurso ao resultado publicado no período de 26.08 à 31.08.2022, anexando todos os documentos faltantes indicados pela comissão responsável pelas análises. Para facilitar será encaminhado para o e-mail de cada estudante, por meio de mala-direta, a relação de documentos que precisam ser complementados para que a comissão realize uma nova análise.

Para submissão do pedido de interposição de recurso, o estudante deverá preencher o Formulário abaixo anexando todo os documentos que faltaram e eventuais justificativas de itens que não tenham sido observados pela comissão na análise inicial.

Formulário: <https://forms.gle/7BMghkci2RBRZPZN8>

Em caso de dúvidas adicionais o estudante poderá entrar em contato com os membros da comissão responsáveis pela análise documental em cada *campus* através dos seguintes e-mails:

CAMPUS	E-MAIL
Barra	auxilios.barra@ufob.edu.br
Bom Jesus da Lapa	auxilios.lapa@ufob.edu.br
Reitor Edgard Santos	auxilios.barreiras@ufob.edu.br
Luís Eduardo Magalhães	auxilios.lem@ufob.edu.br
Santa Maria da Vitória	auxilios.samavi@ufob.edu.br

Por fim, **reiteramos a importância da apresentação, por meio do formulário disponibilizado, de toda a documentação faltante no prazo de 26.08 a 31.08.2022, sem os quais não será possível que a comissão realize nova análise.**

Atenciosamente,

Genivaldo Santos
Presidente da Comissão Única
Portaria nº 444, de 07 de junho de 2022